



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000120250402000104



Unidade responsável

CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu



Data

08/04/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, por meio do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, enfrenta atualmente a insuficiência de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para garantir a continuidade e a manutenção dos serviços nas suas unidades. Essa inadequação na provisão de recursos materiais se reflete diretamente nas operações cotidianas da Policlínica Regional de Iguatu e do Centro de Especialidades CE, comprometendo o perfeito funcionamento dessas instalações de saúde, consideradas essenciais para a população da região.

Os impactos operacionais e sociais advindos da não contratação destes materiais são significativos, podendo resultar em interrupções no fornecimento de serviços de saúde fundamentais. As unidades de saúde sob a administração do consórcio são encarregadas de assegurar atendimento de qualidade à comunidade, e a ausência de insumos adequados para pequenos reparos e manutenções pode levar ao não cumprimento das metas institucionais.

Com a realização desta contratação, espera-se assegurar a disponibilidade contínua de materiais necessários para a execução de serviços de manutenção e reparos, indispensáveis à preservação das condições de atendimento nas unidades de saúde. Isso contribui diretamente para a modernização e adequação do ambiente físico dos estabelecimentos, garantindo que estejam equipados de acordo com os requisitos técnicos previstos, em conformidade com os objetivos estratégicos traçados no plano de contratação anual.



Portanto, a viabilização desta aquisição é imprescindível para resolver o problema identificado, assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à população da microrregião e promover o interesse público, conforme estabelecido nos princípios e objetivos do art. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
CONS. PUB. DE SAÚDE DA MIC. DE IGUATU	Cleivania Carvalho de Oliveira Alcântara

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades operacionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, identificou-se a demanda por materiais elétricos, hidráulicos e de construção, fundamentais para a manutenção contínua da infraestrutura da Policlínica Regional de Iguatu e do Centro de Especialidades CE. Essa contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, evitando a insuficiência de insumos e assegurando o pleno funcionamento adequado das instalações. A relevância dessa demanda é corroborada por indicadores de desempenho associados à manutenção da qualidade dos serviços de saúde proporcionados à comunidade, bem como pelas metas institucionais de excelência no atendimento.

Os materiais requisitados devem atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho adequados às suas funções específicas, respeitando as especificações técnicas da área requisitante conforme definido no Documento de Formalização da Demanda e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. É esperado, por exemplo, que os componentes elétricos e hidráulicos apresentados ofereçam segurança, durabilidade e compatibilidade com as instalações existentes, garantindo assim eficiência operacional. Todas as métricas, como capacidades específicas e padrões de qualidade mensuráveis, foram estabelecidas para tornar os critérios verificáveis e assegurar adequação à realidade operacional da consórcio.

Optou-se por não utilizar um catálogo eletrônico de padronização devido à inadequação das especificações disponíveis aos itens necessários para essa contratação específica, evidenciando a necessidade de análise objetiva que justifique tal decisão. Ademais, para manter o princípio da competitividade e evitar qualquer percepção de direcionamento, não há indicação prévia de marcas ou modelos, exceto quando tecnicamente justificado devido a características essenciais que não podem ser prescindidas.

A categoria dos bens requisitados não se enquadra como produtos de luxo, conforme



o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerados de importância estratégica para funcionamento básico e eficiente das unidades de saúde. O atendimento pleno dos requisitos será suportado pela expectativa de entrega eficiente e, onde aplicável, por suporte técnico e garantia, fundamentais para mitigar custos administrativos e resguardar a sustentabilidade operacional contínua.

Nos moldes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os critérios de sustentabilidade foram integrados onde aplicáveis, promovendo o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, conciliando-os com os requisitos técnicos e operacionais. Na preparação do levantamento de mercado, os fornecedores serão avaliados quanto à capacidade de atendimento a esses critérios mínimos técnicos e condições operacionais, priorizando soluções que expandam a competitividade sem comprometer a adequação técnica ou funcional da demanda.

Em suma, os requisitos descritos fundamentam-se na necessidade real e contínua identificada no DFD, estão em perfeita sincronia com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e formam a base para um levantamento de mercado robusto, que visa pela escolha da solução mais vantajosa, conforme descreve o art. 18 dessa lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é fundamental para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Esse estudo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática.

Analisando as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", conclui-se que o objeto da contratação é a aquisição de materiais, classificando-se como bens consumíveis.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultadas informações de contratos anteriores existentes no órgão, obtendo-se uma faixa de preços e características contratuais. Análises de contratações similares por outros órgãos foram realizadas, destacando-se os valores e modelos de aquisição documentados em fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet. Inovações no mercado, como opções sustentáveis e métodos inovadores de aquisição, foram identificadas e consideradas.

A análise comparativa das alternativas identificadas nos dados da pesquisa foi conduzida com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme o art. 44. Para bens consumíveis, foram consideradas diferentes abordagens, sem juízo prévio sobre fornecedores.

Após análise do levantamento de mercado, foi verificado que a melhor forma para a



instituição é a utilização de procedimento licitatório que permita maximizar a economia e eficiência, em alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

Recomenda-se a abordagem que assegure competitividade e transparência, conforme os arts. 5º e 11, integrando inovações e práticas sustentáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para suprir as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados na Policlínica Regional de Iguatu e no Centro de Especialidades CE. Esses materiais são essenciais para a manutenção, bem como para a execução de pequenos reparos nas instalações, assegurando o bom funcionamento e a durabilidade das infraestruturas.

Os itens a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a: cabos elétricos, lâmpadas, disjuntores, canos, conexões hidráulicas, cimento, tijolos e outros materiais específicos, todos de qualidade comprovada e adequados para suportar o uso contínuo em um ambiente de saúde. A viabilidade da solução é corroborada pelo levantamento de mercado, que demonstra disponibilidade de fornecedores capazes de oferecer produtos a preços competitivos, garantindo economicidade e qualidade na aquisição. Cada elemento fornecido é integrado ao propósito de manutenção e melhorias nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a infraestrutura e desempenho operacional das mesmas.

Esta solução atende integralmente aos princípios de eficiência e interesse público conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo uma alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente. Fundamenta-se nos dados disponíveis do Estudo Técnico Preliminar, reforçando que a proposta é de fato a mais vantajosa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população da microrregião de Iguatu.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Adaptador Soldável de 25 x 3/4	50,000	Unidade
2	Assento Sanitário Branco Oval	30,000	Unidade
3	Bacia Sanitária, Caixa Aclopada, 6L, Completa	10,000	Unidade
4	Bacia Sanitária, Convencional, 6L, Completa	8,000	Unidade
5	Cano PVC de Solda para esgoto, 50mm, c/6m	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	Cano PVC c/Rosca, 3/4, c/6m	20,000	Unidade
7	Cola de cano PVC 17g	30,000	Unidade
8	Curva PVC Roscável 40mm	60,000	Unidade
9	Curva PVC Roscável 50mm	60,000	Unidade
10	Ducha Higiênica ABS, Branca	10,000	Unidade
11	Engate Flexível, lático 1/2 , 50cm	120,000	Unidade
12	Lavatório em Louça com Coluna, cor Branca	4,000	Unidade
13	Parafuso de Fixação Latão, c/Buxa	50,000	Unidade
14	Registro Hidraulico, em PVC, Roscavel 25mm	50,000	Unidade
15	Registro Hidraulico, em PVC, Roscavel 32mm	50,000	Unidade
16	Sifão Sanfonado, Extensível, Universal Branco	80,000	Unidade
17	T Soldável 25mm	50,000	Unidade
18	T Soldável 32mm	50,000	Unidade
19	Tampão Soldável 25mm	40,000	Unidade
20	Tampão Soldável 32mm	40,000	Unidade
21	Torneira em Metal 3/4 p/ Jardim	50,000	Unidade
22	Torneira em Plástico, Cromada, 3/4, p/ Lavatório	40,000	Unidade
23	Torneira p/ Lavatório Inox, 1/4 volta	40,000	Unidade
24	Valvula p/Pia, Plástico, Branca	50,000	Unidade
25	Veda Rosca 20 metros	30,000	Unidade
26	Cadeado em latão, Haste Curta, 40mm	10,000	Unidade
27	Fechadura Interna, Cromada, Tipo Alavanca	30,000	Unidade
28	Cimento de 50 kg	18,000	Saco
29	Super cal 5 Kg	65,000	Saco
30	Tinta Textura 25 Kg	15,000	Balde
31	Tinta parede latex externa 15 Litros	20,000	Balde
32	Tinta parede latex interna 15 Litros	50,000	Balde
33	Cabo Eletrico Flexivel 2,5 MM	400,000	METROS
34	Cabo Flexível 4 mm	200,000	METROS
35	Cabo Flexível 25 mm	400,000	METROS
36	Cabo Eletrico PP, 2 x 1,5 MM	200,000	METROS
37	Cabo Eletrico PP, 2 x 2,5 MM	300,000	METROS
38	Cabo Eletrico PP, 3 x 1,5 MM	300,000	METROS
39	Caixa de Passagem eletrica plástica 4 x 2	30,000	Unidade
40	Caixa de Passagem eletrica plástica 4 x 4	30,000	Unidade
41	Calha led slim 0,60	100,000	Unidade
42	Calha led slim 1,20	140,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
43	Disjuntor Monofásico Padrão 10 A	5,000	Unidade
44	Disjuntor Monofásico Padrão 16 A	5,000	Unidade
45	Disjuntor Monofásico Padrão 25 A	5,000	Unidade
46	Disjuntor Monofásico Padrão 32 A	8,000	Unidade
47	Disjuntor Monofásico Padrão 50 A	180,000	Unidade
48	Disjuntor Trifase Padrão 10 A	3,000	Unidade
49	Disjuntor Trifase Padrão 16 A	5,000	Unidade
50	Disjuntor Trifase Padrão 25 A	5,000	Unidade
51	Disjuntor Trifase Padrão 32 A	10,000	Unidade
52	Disjuntor Trifase 63 A	18,000	Unidade
53	Disjuntor Caixa Moldada 80 A	3,000	Unidade
54	Disjuntor Caixa Moldada 125 A	4,000	Unidade
55	Disjuntor Caixa Moldada 150 A	3,000	Unidade
56	Disjuntor Caixa Moldada 175 A	1,000	Unidade
57	Disjuntor Caixa Moldada 300 A	1,000	Unidade
58	Extensão Elétrica, tipo régua 5 metros	8,000	Unidade
59	Fita Isolante de Alta Fusão 19 mm x 10 metros	30,000	Unidade
60	Haste de cobre para aterramento, 1 m	15,000	Unidade
61	Lâmpada compacta, 15W	50,000	Unidade
62	Lâmpada compacta, 20W	100,000	Unidade
63	Lâmpada compacta, 30W	50,000	Unidade
64	Lâmpada metálica Led, 150W	30,000	Unidade
65	Lâmpadas de Led 30 w, branca pra Jardim	8,000	Unidade
66	Lâmpada tubular T8 9,9W 60cm	80,000	Unidade
67	Lâmpada tubular led T8 18W 120cm	70,000	Unidade
68	Quadro de Distribuição P/6-8 Disjuntores	3,000	Unidade
69	Quadro de Distribuição P/9-12 Disjuntores	3,000	Unidade
70	Quadro de Distribuição P/12-16 Disjuntores	2,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Adaptador Soldável de 25 x 3/4	50,000	Unidade	1,23	61,50
2	Assento Sanitário Branco Oval	30,000	Unidade	41,16	1.234,80



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	Bacia Sanitária, Caixa Aclopada, 6L, Completa	10,000	Unidade	344,06	3.440,60
4	Bacia Sanitária, Convencional, 6L, Completa	8,000	Unidade	212,23	1.697,84
5	Cano PVC de Solda para esgoto, 50mm, c/6m	30,000	Unidade	62,96	1.888,80
6	Cano PVC c/Rosca, 3/4, c/6m	20,000	Unidade	23,99	479,80
7	Cola de cano PVC 17g	30,000	Unidade	3,49	104,70
8	Curva PVC Roscável 40mm	60,000	Unidade	13,13	787,80
9	Curva PVC Roscável 50mm	60,000	Unidade	15,09	905,40
10	Ducha Higiênica ABS, Branca	10,000	Unidade	31,90	319,00
11	Engate Flexível, Lástico 1/2 , 50cm	120,000	Unidade	9,32	1.118,40
12	Lavatório em Louça com Coluna, cor Branca	4,000	Unidade	214,08	856,32
13	Parafuso de Fixação Latão, c/Buxa	50,000	Unidade	1,83	91,50
14	Registro Hidraulico, em PVC, Roscavel 25mm	50,000	Unidade	11,90	595,00
15	Registro Hidraulico, em PVC, Roscavel 32mm	50,000	Unidade	13,86	693,00
16	Sifão Sanfonado, Extensível, Universal Branco	80,000	Unidade	12,86	1.028,80
17	T Soldável 25mm	50,000	Unidade	1,67	83,50
18	T Soldável 32mm	50,000	Unidade	4,85	242,50
19	Tampão Soldável 25mm	40,000	Unidade	1,59	63,60
20	Tampão Soldável 32mm	40,000	Unidade	2,96	118,40
21	Torneira em Metal 3/4 p/ Jardim	50,000	Unidade	37,76	1.888,00
22	Torneira em Plástico, Cromada, 3/4, p/ Lavatório	40,000	Unidade	37,66	1.506,40
23	Torneira p/ Lavatório Inox, 1/4 volta	40,000	Unidade	63,30	2.532,00
24	Valvula p/Pia, Plástico, Branca	50,000	Unidade	4,28	214,00
25	Veda Rosca 20 metros	30,000	Unidade	2,60	78,00
26	Cadeado em latão, Haste Curta, 40mm	10,000	Unidade	31,47	314,70
27	Fechadura Interna, Cromada, Tipo Alavanca	30,000	Unidade	57,40	1.722,00
28	Cimento de 50 kg	18,000	Saco	39,17	705,06
29	Super cal 5 Kg	65,000	Saco	9,11	592,15
30	Tinta Textura 25 Kg	15,000	Balde	113,17	1.697,55
31	Tinta parede latex externa 15 Litros	20,000	Balde	95,46	1.909,20
32	Tinta parede latex interna 15 Litros	50,000	Balde	86,53	4.326,50
33	Cabo Eletrico Flexivel 2,5 MM	400,000	METROS	2,03	812,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	Cabo Flexível 4 mm	200,000	METROS	4,36	872,00
35	Cabo Flexível 25 mm	400,000	METROS	22,65	9.060,00
36	Cabo Eletrico PP, 2 x 1,5 MM	200,000	METROS	5,57	1.114,00
37	Cabo Eletrico PP, 2 x 2,5 MM	300,000	METROS	7,51	2.253,00
38	Cabo Eletrico PP, 3 x 1,5 MM	300,000	METROS	6,83	2.049,00
39	Caixa de Passagem eletrica plástica 4 x 2	30,000	Unidade	1,81	54,30
40	Caixa de Passagem eletrica plástica 4 x 4	30,000	Unidade	3,07	92,10
41	Calha led slim 0,60	100,000	Unidade	33,85	3.385,00
42	Calha led slim 1,20	140,000	Unidade	30,40	4.256,00
43	Disjuntor Monofásico Padrão 10 A	5,000	Unidade	11,16	55,80
44	Disjuntor Monofásico Padrão 16 A	5,000	Unidade	12,67	63,35
45	Disjuntor Monofásico Padrão 25 A	5,000	Unidade	12,26	61,30
46	Disjuntor Monofásico Padrão 32 A	8,000	Unidade	11,90	95,20
47	Disjuntor Monofásico Padrão 50 A	180,000	Unidade	16,86	3.034,80
48	Disjuntor Trifase Padrão 10 A	3,000	Unidade	57,95	173,85
49	Disjuntor Trifase Padrão 16 A	5,000	Unidade	52,92	264,60
50	Disjuntor Trifase Padrão 25 A	5,000	Unidade	55,20	276,00
51	Disjuntor Trifase Padrão 32 A	10,000	Unidade	56,34	563,40
52	Disjuntor Trifase 63 A	18,000	Unidade	61,99	1.115,82
53	Disjuntor Caixa Moldada 80 A	3,000	Unidade	243,80	731,40
54	Disjuntor Caixa Moldada 125 A	4,000	Unidade	350,25	1.401,00
55	Disjuntor Caixa Moldada 150 A	3,000	Unidade	372,23	1.116,69
56	Disjuntor Caixa Moldada 175 A	1,000	Unidade	410,42	410,42
57	Disjuntor Caixa Moldada 300 A	1,000	Unidade	1.134,27	1.134,27
58	Extensão Eletrica, tipo régua 5 metros	8,000	Unidade	29,63	237,04
59	Fita Isolante de Alta Fusão 19 mm x 10 metros	30,000	Unidade	37,91	1.137,30
60	Haste de cobre para aterramento, 1 m	15,000	Unidade	14,13	211,95
61	Lâmpada compacta, 15W	50,000	Unidade	14,00	700,00
62	Lâmpada compacta, 20W	100,000	Unidade	23,76	2.376,00
63	Lâmpada compacta, 30W	50,000	Unidade	29,14	1.457,00
64	Lâmpada metálica Led, 150W	30,000	Unidade	67,37	2.021,10
65	Lâmpadas de Led 30 w, branca pra Jardim	8,000	Unidade	44,58	356,64
66	Lâmpada tubular T8 9,9W 60cm	80,000	Unidade	18,90	1.512,00
67	Lâmpada tubular led T8 18W 120cm	70,000	Unidade	18,39	1.287,30



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
68	Quadro de Distribuição P/6-8 Disjuntores	3,000	Unidade	46,60	139,80
69	Quadro de Distribuição P/9-12 Disjuntores	3,000	Unidade	54,89	164,67
70	Quadro de Distribuição P/12-16 Disjuntores	2,000	Unidade	82,12	164,24

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 79.507,16 (setenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto da contratação, fundamentada no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, revela que sua promoção pode ampliar a competitividade no processo licitatório, conforme previsto no art. 11. Essa avaliação é uma exigência obrigatória no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, conforme o art. 18, §2º. A consideração sobre a divisão por itens, lotes ou etapas foi feita com base na 'Seção 4 - Solução como um Todo', levando em conta os critérios de eficiência e economicidade delineados no art. 5º.

No tocante à possibilidade de parcelamento, constatou-se que o objeto permite uma divisão por itens ou lotes, conforme determina o §2º do art. 40. O processo administrativo prévio indicou a contratação por lote, o que orienta esta análise. O mercado é expansivo em termos de fornecedores especializados nas diferentes partes do objeto a ser contratado, o que potencializa a competitividade (art. 11). A fragmentação em lotes é vantajosa, pois pode maximizar o aproveitamento do mercado local e otimizar a logística, conforme evidenciado nas pesquisas de mercado e nas demandas setoriais analisadas. Essa opção permite que diferentes empresas forneçam distintos lotes, assegurando um processo mais amplo e competitivo.

Entretanto, mesmo sendo o parcelamento possível, a execução integral do contrato se apresenta como alternativa que pode ser mais vantajosa em certos aspectos, conforme explicitado no art. 40, §3º. Essa opção assegura economia de escala e eficiência na gestão contratual, aspectos contemplados no inciso I, enquanto preserva a integridade de um sistema unificado, conforme inciso II, ou atende a critérios de padronização que podem demandar exclusividade de fornecedor, conforme inciso III. Dessa forma, a consolidação se manifesta como uma maneira de reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade final, sobretudo em serviços onde a unidade coerente de execução é essencial.

A decisão entre parcelamento e execução integral impacta diretamente os procedimentos de fiscalização, monitoramento de contratos e responsabilidade administrativa. A execução total e consolidada do contrato tende a simplificar a gestão



e garantir a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode permitir mais controle sobre entregas descentralizadas, embora venha acompanhado de maior complexidade administrativa. Esses elementos foram considerados dentro das capacidades institucionais atuais e sob os princípios de eficiência delineados no art. 5º.

Em conclusão, a recomendação é pela forma parcelada, considerando que a divisão em vários lotes permite que cada um seja fornecido por empresas diferentes, assegurando competitividade e melhor ajuste ao mercado. Essa decisão alinha-se com os resultados pretendidos, conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e busca maximizar a economicidade e a competitividade (arts. 5º e 11), respeitando estritamente as diretrizes do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, antecipa demandas, otimiza o orçamento e assegura coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios dos artigos 5º e 11 da mesma lei. A necessidade da contratação foi identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', garantindo que a aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção está prevista no PCA do exercício financeiro de 2025, identificado como PCA 14770466000180-0-000001/2025. Tal alinhamento pleno contribui significativamente para a obtenção de resultados vantajosos, ampliação da competitividade e transparência no planejamento, aderindo adequadamente aos 'Resultados Pretendidos'.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 14770466000180-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 17/01/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material elétrico, hidráulico e de construção para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, no Ceará, estão centrados na garantia da continuidade e manutenção eficiente das operações das unidades de saúde, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação visa assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em alinhamento com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A expectativa é que a aquisição planejada reduza significativamente custos operacionais e minimize riscos de interrupção dos serviços, ao proporcionar estabilidade na infraestrutura das unidades de saúde, consequentemente melhorando a qualidade do atendimento à população.



Este compromisso com a economicidade é baseado na pesquisa de mercado abrangente, permitindo a escolha de soluções que oferecem o melhor custo-benefício, conforme detalhado no levantamento de mercado, alinhado aos princípios de planejamento e eficiência mencionados no art. 5º. A otimização de recursos humanos será promovida através da racionalização de processos de manutenção e operação, minimizando retrabalho e permitindo que as equipes concentrem esforços em atividades de valor agregado. Os recursos materiais serão maximizados por meio de aquisições eficientes, que reduzem o desperdício e evitam a subutilização, enquanto os financeiros se beneficiam de uma redução nos custos unitários e possíveis ganhos de escala.

Para validar o cumprimento dos resultados pretendidos, poderá ser implementado um mecanismo de acompanhamento contínuo, utilizando indicadores mensuráveis, como economia percentual e redução nas horas de trabalho, estabelecendo um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) sempre que aplicável. Estes instrumentos terão a função de monitorar a eficácia da contratação ao longo de sua vigência, permitindo ajustes e otimizações contínuas, conforme o art. 11, promovendo um ciclo de melhoria contínua e sustentar relatórios futuros. A concretização desses resultados justificará o investimento público, assegurando que os objetivos institucionais sejam alcançados de maneira eficiente e eficaz, conforme determinado na legislação, sobretudo nos arts. 6º, incisos XX e XXIII, e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de Resultados Pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado — como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico — serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento — por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas — assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos



como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a Resultados Pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como, por exemplo, no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise da adequação do Sistema de Registro de Preços (SRP) versus a contratação tradicional para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, consideram-se critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, fundamentados pela Lei nº 14.133/2021. O SRP tende a ser mais apropriado para itens de uso contínuo, com padronização e incerteza de quantitativos, uma vez que proporciona economia de escala, preços já negociados, e redução de esforços administrativos, conforme destacado nos arts. 5º, 82 e 86. Este método pode ser viável para planejamento de contratações futuras alinhadas com o Plano de Contratação Anual (PCA), como confirmado pela referência ao PCA 14770466000180-0-000001/2025.

No entanto, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu opta por não adotar o Sistema de Registro de Preços para essa contratação específica. A contratação tradicional oferece segurança jurídica imediata, sendo mais eficaz para suprir necessidades pontuais e específicas, respaldada pelo art. 11. Considerando o contexto operacional e os resultados pretendidos, a demanda atual por materiais específicos de manutenção nas unidades de saúde pode ser melhor atendida pela contratação direta, assegurando continuidade dos serviços e qualidade no atendimento, conforme a "Descrição da Necessidade da Contratação" e a "Solução como um Todo". Assim, a escolha da modalidade mais adequada visa otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, conforme as diretrizes do art. 11 para atender ao interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, entanto que a vedação deve ser devidamente fundamentada, tal como estabelecido no art. 18, §1º, inciso I. Nesta contratação, que envolve a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para o Consórcio Público de Saúde



da Microrregião de Iguatu, é imperativo avaliar a viabilidade e a vantajosidade de tal participação. A decisão deve ser baseada em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, com fundamento nos preceitos da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público elencados no art. 5º.

Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que o fornecimento contínuo e de itens básicos necessário para manutenção e pequenas obras não exige alta complexidade técnica, tampouco a necessidade de múltiplas especialidades, que normalmente justificariam a formação de consórcios. O objeto em questão possui natureza indivisível e simples, tornando a participação consorciada **incompatível** com a sua execução eficiente, conforme demonstrado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

Os impactos da admissão de consórcios, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização, contrastam com os benefícios limitados em termos de capacidade financeira que poderiam ser proporcionados pelo acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, conforme o art. 15. A simplicidade do fornecimento combinado com a economicidade de contratar um fornecedor único reforçam a vedação à participação consorciada. Além disso, a obrigatoriedade de compromisso de constituição do consórcio, escolha de empresa líder e de responsabilidade solidária, conforme exigido pelo art. 15, não se alinha à simplicidade e à urgência do objeto contratado.

A vedação à participação de consórcios é, portanto, **maisadequada** para garantir a eficiência no processo de contratação, ao mesmo tempo que atende aos princípios da economicidade e da segurança jurídica, conforme os princípios do art. 5º. A análise leva em consideração os 'Resultados Pretendidos', selecionando um caminho que melhor se alinha à execução segura e otimizada da contratação. Essa decisão, fundamentada tecnicamente e amparada pelo ETP, assegura que o planejamento e a execução sejam coerentes com as condições expostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na formulação do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, é vital considerar contratações correlatas e interdependentes. Analisar contratos que compartilhem objetivos comuns ou complementem a solução proposta permite uma otimização no planejamento, assegurando que a Administração Pública alcance eficiência e economicidade. Esta análise ajuda a evitar sobreposições e problemas na implementação, ao garantir que a contratação atual esteja harmonizada com outras necessidades da Administração, maximizando o uso eficiente de recursos, conforme estabelecido nos princípios do art. 5º e as diretrizes de padronização e economia de escala do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Após examinar contratações passadas, atuais e futuras, observou-se que não existem



contratos diretamente correlacionados ou interdependentes que possam influenciar a aquisição dos materiais descritos nas seções relacionadas da solução proposta. Não foram identificadas oportunidades para consolidar objetos semelhantes visando padronização ou economia. Também não foram evidenciadas necessidades de substituição ou ajuste de contratos vigentes, pois a aquisição corrente dos materiais para manutenção e operação das infraestruturas de saúde atendidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu parece estar em conformidade com as necessidades isoladas, sem exigir infraestrutura prévia ou serviços complementares.

Conclui-se, portanto, que a análise detalhada não demonstrou a existência de contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou no modelo de contratação. Dessa forma, as informações levantadas não engendram revisões significativas no planejamento atual de aquisição, permanecendo em alinhamento com o Plano de Contratação Anual para 2025. Entretanto, recomenda-se que essa seção seja atualizada regularmente, caso surjam novos dados ou modificações no panorama das contratações da entidade, em conformidade com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção pode gerar impactos ambientais significativos ao longo de seu ciclo de vida, principalmente em termos de geração de resíduos e consumo de energia. Esses impactos são identificáveis conforme o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e se baseiam nas especificações da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e nas práticas de mercado. Antecipando-se a estas situações, a aplicação de práticas sustentáveis, fundamentadas no artigo 5º, torna-se imprescindível para garantir eficiência e responsabilidade ambiental. A análise do ciclo de vida dos materiais revela a emissão de gases de efeito estufa e o uso intensivo de recursos naturais, sendo necessárias soluções sustentáveis como a priorização de materiais com certificação ambiental e tecnologias de baixo consumo, promovendo o planejamento sustentável conforme o art. 12.

Medidas específicas de mitigação incluem a aquisição de equipamentos com selo Procel A para garantir eficiência energética, a implementação de logística reversa para materiais, e a preferência por insumos biodegradáveis nos materiais de construção. Estas ações equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, assegurando a manutenção eficiente e eficaz dos produtos. Essas medidas estão previstas para inclusão no termo de referência, atendendo ao art. 6º, inciso XXIII, e são alinhadas ao art. 5º. Estas medidas promovem a competitividade e garantem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme destacado no art. 11. A capacidade administrativa do consórcio será considerada para assegurar a implementação destas ações ou para planejar o necessário licenciamento ambiental, sempre respeitando o art. 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras indevidas no processo.



Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e assegurar que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados de forma sustentável e eficiente, como preconizado no art. 5º. Caso seja identificado que os impactos ambientais são insignificantes, especialmente para bens de uso imediato, esta conclusão será fundamentada tecnicamente, promovendo assim a sustentabilidade e a eficiência nas contratações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, é considerada viável e vantajosa, consolidando a análise técnica, econômica, operacional e jurídica realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa de mercado demonstrou que as condições atuais justificam a aquisição como a solução mais eficiente e econômica, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a plena funcionalidade das unidades da Policlínica Regional de Iguatu e do Centro de Especialidades CE. As quantidades e valores estimados estão embasados em dados atualizados, alinhando-se com as melhores práticas do mercado e reforçando a adequação ao planejamento estratégico, conforme prevê o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Esta conclusão é parte essencial do planejamento de contratação, conforme delineado no art. 18, §1º, inciso XIII da mencionada lei, e orienta diretamente o Termo de Referência, seguindo o art. 6º, inciso XXIII. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e eficiência operacional, são alcançáveis dentro deste contexto, destacando-se a legalidade e vantajosidade do processo, conforme os artigos 5º e 11, que norteiam os objetivos do processo licitatório.

Recomenda-se a continuidade da contratação proposta, integrando as decisões aqui fundamentadas ao processo de contratação, com vistas à aprovação pela autoridade competente. Na hipótese de eventuais insuficiências de dados ou riscos não totalmente mapeados, sugere-se a implementação de ações corretivas que assegurem a mitigação de riscos e a maximização dos benefícios previstos, garantindo assim a plena realização dos objetivos traçados no plano de contratações anual.



Iguatu / CE, 8 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cleivania Carvalho de Oliveira Alcântara
PRESIDENTE